



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. SETOR REQUISITANTE:

HMNSPS e Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/SC

2. OBJETO:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Seu propósito é estabelecer as bases para a Contratação eventual e futura, através de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos (com fornecimento de peças), relacionados a aparelhos utilizados para fins médicos (HMNSPS) e odontológicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A necessidade de licitar mão de obra e peças para equipamentos médicos e odontológicos em Catanduvas, SC, pode ser justificada por vários motivos que visam assegurar a eficiência, a qualidade e a conformidade com normas específicas na prestação dos serviços. Podemos citar:

- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A mão de obra especializada é fundamental para a realização de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos. Essa prática contribui para a preservação dos equipamentos, evitando falhas inesperadas e prolongando a vida útil dos aparelhos.
- **Garantia de Funcionalidade dos Equipamentos:** A presença de técnicos especializados assegura que os equipamentos estejam sempre em pleno funcionamento. Isso é crucial para garantir que os profissionais médicos e de odontologia possam oferecer serviços de qualidade, sem interrupções devido a problemas técnicos.



- **Conformidade com Normas e Regulamentações:** A manutenção e operação de equipamentos devem estar em conformidade com normas e regulamentações específicas do setor de saúde. A contratação de mão de obra especializada ajuda a garantir o cumprimento dessas exigências legais.
- **Segurança dos Pacientes e Profissionais:** Equipamentos operando de maneira segura são essenciais para a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde. A expertise da mão de obra especializada é crucial para evitar riscos de acidentes e assegurar o ambiente de saúde seguro.
- **Atualização Tecnológica:** Profissionais especializados estão atualizados com as últimas tecnologias e inovações na área. Isso é particularmente importante, pois a saúde pública é um campo em constante evolução, e os técnicos especializados podem garantir que os equipamentos estejam atualizados e operando conforme os padrões mais recentes.
- **Economia de Recursos:** A realização de manutenções preventivas e corretivas por profissionais capacitados pode resultar em uma utilização mais eficiente dos recursos, evitando a necessidade de substituição prematura de equipamentos devido a falhas não tratadas.

4. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Não se aplica, pois, por ora, o município não conta com um Plano Anual de Contratações. Porém, conforme série histórica de serviços correlatos realizados pelo presente órgão do poder público municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços devem incluir:

- Avaliação técnica completa do funcionamento do equipamento;



- Verificação e regulação dos equipamentos;
- Limpeza interna e externa;
- Conserto, desmontagem/montagem de peças;
- Teste de desempenho e emissão de relatório técnico detalhado;
- Registro das condições do equipamento e eventuais recomendações para manutenção corretiva.

O serviço deverá ser executado por empresa devidamente registrada e com profissionais qualificados, observando as normas da Anvisa, Ministério da Saúde e fabricantes dos equipamentos. Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

✓ Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do município, entregando-o, se adquirido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

✓ Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

✓ O objeto deverá ser entregue e instalado nos locais definidos pelo setor requisitante na autorização de fornecimento, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos de saúde (07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00).

✓ Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

✓ Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais/serviços, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por



não atenderem ao Edital.

✓ Atender e manter as condições de habilitação.

✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

✓ Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

✓ Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços se mostra a melhor forma de licitar o objeto, tendo em vista que não há a definição exata do quantitativo de fornecimento a ser contratado pela Administração, havendo tão somente estimativas que podem variar conforme diversas situações. O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração Pública, mediante pedidos prévios, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O método utilizado como base de estimativa da quantidade foi a série histórica de serviços correlatos realizados pelo presente órgão do poder público municipal. O Quadro 1, abaixo, demonstra os estimativos estipulados conforme metodologia citada:

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em hora técnica de equipamentos médicos e odontológicos	Horas	2.500	R\$ 229,00	R\$ 572.750,00
02	Pecas e componentes para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos	Serviço	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e em contratações congêneres realizadas por outros entes da Administração Pública, estima-se uma despesa total de R\$ 572.750,00 com os serviços em questão.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO:

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, por isso será por Registro de Preços menor preço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





I. Assegurar o funcionamento eficiente dos equipamentos: Garantir que 100% dos equipamentos operem dentro das recomendações do fabricante, com desempenho técnico regular e seguro, reduzindo o risco de falhas operacionais;

II. Reduzir a necessidade de manutenção corretiva: Diminuir em pelo menos 80% as ocorrências de falhas que resultem em manutenções emergenciais, com base em dados históricos, promovendo a previsibilidade técnica e orçamentária;

III. Evitar perdas de atendimentos por falhas técnicas: Atingir índice zero de não atendimentos por motivo de equipamento inadequado ou falho, promovendo a integridade dos estoques e evitando prejuízos à saúde pública.

IV. Promover a economicidade e o uso racional dos recursos públicos: A contratação reduz gastos com correções emergenciais, compras de novos equipamentos, em consonância com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021 e na boa prática da administração pública.

V. Aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis: A manutenção facilita o planejamento técnico e orçamentário, otimizando o uso da equipe técnica local, reduzindo a sobrecarga de pessoal com demandas emergenciais, e evitando mobilizações inesperadas de recursos financeiros.

VI. Padronização do controle técnico e melhoria da gestão: Implantar um sistema de registro de manutenções com relatórios técnicos detalhados, garantindo rastreabilidade, transparência e suporte à tomada de decisão.

VII. Fortalecimento da capacidade de resposta da rede de saúde: Manter as unidades aptas a oferecer serviço médico e odontológico de forma contínua, segura e de qualidade, mesmo em contextos de aumento de demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO



SEMELHANTE:

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada, vez que o Município já possui toda a estrutura necessária para acolher os profissionais e dá-los as condições adequadas de realização dos seus serviços. Também, não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Não se vislumbra a ocorrência de impacto ambiental para esse tipo de contratação. Cabe considerar, ainda, que os materiais e os resíduos gerados nos serviços são de responsabilidade da contratada que deverá tomar as devidas providências legais para sua correta destinação.

14. MATRIZ DE RISCOS:

Não se aplica.

15. CONCLUSÃO DO ESTUDO:

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Nome: ISANIA SALETE DOS SANTOS Matrícula: 138712 Função: DIRETORA HOSPITAL	Nome: VANESSA CRISTINE FUNES Matrícula: 117101 Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE
--	--



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Documento assinado digitalmente



ISANIA SALETE DOS SANTOS
Data: 09/10/2026 10:06:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente



VANESSA CRISTINE FUNEZ
Data: 08/10/2026 16:40:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

